



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: Departamento de Recursos Humanos

Entidade: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

CNPJ da entidade: 59.764.555/0001-52

Tipo de instrumento: Termo de Colaboração

Tipo de ato legal: Edital de Chamamento Público Nº 005/2023

Prazo: 12 (doze) meses, de 08/01/2024 a 07/01/2025

Exercício: 2024

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 6.659 de 2020.

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria para 2024.

Após orientações da Procuradoria Geral do Município, o Plano de Trabalho foi retificado, de forma a cumprir adequadamente as determinações da legislação pertinente.

A proposta apresentada pela entidade encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração tendo como finalidade: **Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.**

Os objetivos e finalidades institucionais da entidade demonstram a compatibilidade do objeto da parceria em relação aos serviços prestados, que são verificados por meio de seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado.

Foram detalhados os custos operacionais, treinamentos a serem oferecidos e foi especificada a contrapartida da instituição, mencionada na proposta vencedora do chamamento 005/2023.

O Plano de Trabalho retificado encontra-se aprovado pela Comissão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, nomeada através da Portaria nº 9.950, de 14 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Consta ciência no instrumento de que a entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade da execução da parceria em relação à capacidade técnica e aos valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão distribuídos entre as atividades de estágio previstas para cada disciplina e despesas administrativas, de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Departamento de Recursos Humanos, pelo Gestor da Parceria. Os relatórios e pareceres serão homologados pela Comissão de Monitoramento do Departamento de Recursos Humanos.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão: visitas aos locais de execução das atividades de estágio, emissão de relatório trimestral de atividades, por cada estagiário, atendimento dos estagiários, para coleta de pesquisa de satisfação e eventuais demandas, elaboração de relatório quadrimestral de fiscalização por parte da equipe técnica do departamento de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

Através dessas análises, serão elaborados pelo Gestor da parceria os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que serão homologados pela Comissão de Monitoramento, com o parecer e/ou ciência da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro através do Sistema Online de Prestação de Contas da Prefeitura; análise das documentações comprobatórias, tais como, comprovantes de despesas, extratos das contas bancárias específicas, documentações contábeis; certidões negativas de débitos; relatórios técnicos das atividades e execução financeira; fiscalização com visitas técnicas e o que mais for considerado necessário durante a parceria.

Fica designada como Gestora da Parceria a servidora Maria Lígia Marinho Campos.

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Tathiana Heloísa Nicolau Leme Guilherme, Jéssica Simões Chagas e Luiza Esbrile Cardoso, conforme Portaria nº 9.950, de 14 de dezembro de 2016 e alterações.

Fica nomeada como Fiscal das parcerias do RH: Maria Lígia Marinho Campos, conforme Portaria nº 9.950, de 14 de dezembro de 2016 e alterações.

Diante do exposto e por meio das análises com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o **parecer favorável** a formalização desta parceria.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2024.

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos